



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2024 FUNDESP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19/2024 FUNDESP

1 – OBJETO: INEXIGIBILIDADE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS ESPAÇOS ESPORTIVOS: GINÁSIO IRINEU BORNHAUSEN; GINÁSIO GUGA; COMPLEXO ESPORTIVO BARRANCO; COMPLEXO ESPORTIVO SANTA REGINA; E ESTÁDIO ROBERTÃO, PERTENCENTES A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, Anexos I e II deste edital.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Art. 74, I, cuja redação se coaduna com o objeto proposto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2 - JUSTIFICATIVA: Esta contratação é imprescindível ao funcionamento regular dos prédios públicos municipais de Camboriú, sendo necessário a basicamente todas as atividades desenvolvidas.

A Escolha recaiu sobre a contratada possui a concessão federal da área em que está localizado o Município de Camboriú para a prestação do serviço público de energia elétrica, de forma exclusiva, não havendo outra empresa que preste o mesmo serviço na área, o que justifica o processo de inexigibilidade.

O preço será acordo com o regime de concessão dos serviços públicos, nos termos da Lei 8.987/95, a tarifa do serviço é estabelecida unilateralmente pela concessionária após aprovação da Agência Reguladora – ANEEL, não havendo maneiras de a Administração Pública local pactuar preço diverso daquele apresentado nas faturas entregues.

3 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: O modelo de execução será aquele constante no contrato padrão da concessionária de energia local, uma vez que se trata de processo de adesão ao contrato da concessionária de energia.

No caso de serviços públicos que versam sobre utilidades ofertadas aos integrantes da comunidade, para satisfação de necessidades essenciais, como a energia elétrica, não há a pactuação de contrato entre o usuário e o prestador de serviços), cujas condições são fixadas em ato normativo editado pelo titular do serviço.

Portanto, a Administração Pública não pactua um contrato quando se beneficia do fornecimento de energia elétrica.

A relação será gerida pelo Código de Defesa do Consumidor e com o auxílio das agências reguladoras para possíveis denúncias.

4 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência, Anexo II.

5 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: o valor total previsto é de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

6 - CONTRATADO: A empresa **CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.878.892/0001-55, com sede na Av Itamarati, nº 160, Bairro: Itacorubi – Florianópolis – SC.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão disponibilizados recursos inerentes a Secretaria Municipal de Esportes, através das dotações orçamentárias:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Órgão: 08- Fundação Municipal de Esportes

Unidade: 001 - Fundação Municipal de Esportes

Ação: 2061- Manutenção das Ações na Área do Esporte e Lazer

Referência: 268

Modalidade de Aplicação: 3.33.90.39.43

8 - DAS SANÇÕES As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - LOCAIS DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência (Anexo II).

Camboriú, 17 de Dezembro de 2024.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

RENATO PEDRO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme previsto no inciso XX, do artigo 6º, e § 1º inciso XI do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e distribuição de energia elétrica para os espaços esportivos Ginásio Irineu Bornhausen, Ginásio Guga, Complexo esportivo Barranco, Complexo esportivo Santa Regina, Estádio Robertão pertencentes a Fundação Municipal de Esportes de Camboriú.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não foi previsto no Plano de Contratações anual.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista e FGTS. Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A estimativa foi realizada com base no consumo médio de energia no exercício de 2023.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Trata-se de fornecedor concessionário, onde não haveria outra alternativa de fornecimento de energia elétrica. A Concessionária de serviços públicos autorizadas a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região do Município de Camboriú. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade é compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A metodologia de gasto foi a média do ano de 2023, chegando a previsão de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para o ano de 2024.

VII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade	08	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ
Unidade	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4

Função	0027	DESPORTO E LAZER
Programa	0011	GESTÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DO ESPORTE E LAZER
Ação	2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ
Vínculo	150070000000	RECURSOS ORDINÁRIOS

VIII - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A energia elétrica, atualmente, é indispensável para maior parte das atividades humanas, sendo utilizada no mundo moderno pela maioria das pessoas. No setor público tal recurso é utilizado para manter as atividades prestadas ao cidadão, como ocorre no Município de Camboriú, que através das secretarias Municipais, desempenha importante papel da vida dos Municípios. Assim, a energia elétrica é imprescindível ao funcionamento regular dos diversos Departamentos vinculados ao Município de Camboriú, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários municipais.

IX - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o parcelamento de objeto ou itens independentes nas licitações, têm vistas à ampliação da impetitividade, não é aplicado ao presente caso, pois trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados por Agência Pública (ANEEL).

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Promover a continuidade no fornecimento de energia elétrica, possibilitando assim o funcionamento do prédio e a manutenção das atividades das ações administrativas e operacionais da secretaria e dos espaços esportivos da fundação municipal de esportes de Camboriú.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências a serem adotadas. (vide item VII)

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

XIII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não foi possível identificar possíveis impactos ambientais relacionados a estas contratações.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC– CEP: 88.340-347T
telefone: (47) 3365-9500



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5

Considera-se viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorra a contratação objeto deste ETP.

Camboriú, 17 de dezembro de 2024.

Renato Pedro da Conceição Junior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

6

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I- OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e distribuição de energia elétrica para diversos espaços pertencentes a Fundação Municipal de Esportes de Camboriú são eles: Ginásio Irineu Bornhausen, Ginásio Guga, Complexo esportivo barranco, Complexo esportivo Santa Regina, Estádio Robertão.

II- FUNDAMENTAÇÃO:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021: irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

A energia elétrica, atualmente, é indispensável para maior parte das atividades humanas, sendo utilizada no mundo moderno pela maioria das pessoas. No setor público tal recurso é utilizado para manter as atividades prestadas ao cidadão, como ocorre no Município de Camboriú, que através das secretarias Municipais, desempenha importante papel da vida dos Municípios.

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: Assim, a energia elétrica é imprescindível ao funcionamento regular dos diversos Departamentos vinculados ao município de Camboriú, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários municipais.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista e FGTS. Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ.

V- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A tarifa do serviço é estabelecida unilateralmente pela concessionária após aprovação da Agência Reguladora - ANEEL, não havendo maneiras de administração pública local pactuar preço diverso daquele apresentado nas faturas entregues, impondo apenas que se demonstre a atualidade da tarifa e, no decorrer da contratação, que há cobrança efetiva da mesma e não de tarifa diversa, através de faturas e até tabelas informativas das tarifas homologadas que estão sendo praticadas.

VI- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é o Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

VII- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no mês subsequente ao fornecimento do serviço, conforme consumo e emissão das faturas com relatórios das unidades consumidoras.

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC – CEP: 88.340-347T
telefone: (47) 3365-9500



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7

VIII- SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para a presente contratação, o fornecedor escolhido foi a CELESC DISTRIBUIÇÃO S. A, CNPJ 08.336.783/0001-90, Avenida Itamarati, 160, Itacorubi, Florianópolis - SC. A contratada possui concessão federal da área em que esta localizado o Município de Camboriú para prestação de serviço público de energia elétrica, de forma exclusiva, não havendo outra empresa que preste o mesmo serviço na área, o que justifica o processo de inexorabilidade.

IX- VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A metodologia de gastos foi a média do ano 2023, chegando a previsão de R\$ 75.000,00 (setenta e Cinco Mil Reais) para o ano de 2024:

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade	08	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ
Unidade	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ
Função	0027	DESPORTO E LAZER
Programa	0011	GESTÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DO ESPORTE E LAZER
Ação	2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ
Vínculo	150070000000	RECURSOS ORDINÁRIOS

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme item 01 do termo de referência.

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

A distribuição da energia elétrica será realizada através da rede de energia já existente no Município, atendendo-se as Unidades Consumidoras conforme segue:

Unidades consumidoras	Endereços das Unidades Consumidoras.
25564820	R. Heitor Santos s/n - Centro, Camboriú - SC
51558294	R Alecrim - Monte Alegre (Monte Alegre), Camboriú
44774232	R. São Marcos, São Francisco de Assis 118 ,Camboriú
41726628	R. Hercílio Zuchi, 38, Centro, Camboriú
45268870	R. Cingapura, 876 - Santa Regina, Camboriú

XIII- GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC– CEP: 88.340-347T
telefone: (47) 3365-9500



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8

A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Renato Pedro da Conceição Junior
Presidente da Fundação Municipal de Camboriú



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

9

ANEXO III

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS ESPAÇOS ESPORTIVOS: GINÁSIO IRINEU BORNHAUSEN; GINÁSIO GUGA; COMPLEXO ESPORTIVO BARRANCO; COMPLEXO ESPORTIVO SANTA REGINA; E ESTÁDIO ROBERTÃO, PERTENCENTES A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, Anexos I e II deste edital.

Aos 17 (dezessete) de dezembro de 2024 às 15:00 horas, na sala de Licitações do Departamento de Compras e licitações, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designada pela Portaria 1768/2024, para assinarem as documentações e as propostas recebidas referentes ao Processo Licitatório 19/2024, licitação 02/2024, na modalidade Inexigibilidade.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, REUNIDOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1768/2024, CONSTATOU - SE QUE DE ACORDO COM ART. 74, DA LEI 14.133/2021, INCISO I, TRATANDO-SE DE INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA É A ÚNICA FORNECEDORA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA MUNICIPALIDADE, RAZÃO PELA QUAL A LICITAÇÃO RESTA INEXIGÍVEL, POIS É INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, JULGAMOS PROCEDENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **CELESC DISTRIBUIDORA S.A.** DECLARAMOS VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO. ENCAMINHEM-SE COM URGÊNCIA OS AUTOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PUBLIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES DA LEI 14.133/2021. NADA MAIS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão.

Camboriú, 17 de dezembro de 2024.

NAYARA HASCKELCORRÊA PEREIRA

Agente de Contratação

MIGUEL HENRIQUE CORREA GARDINI

Equipe de apoio

MARGARETE COPPI MACEDO

Equipe de apoio

ANDERSON PIEMONTEZ

Equipe de apoio

GIACOMO ANDRIO CAMPI

Equipe de apoio